



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.397, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988
=====

**Revaloriza os vencimentos e salários
do pessoal da Prefeitura Municipal.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do
pessoal ativo da Prefeitura serão reajustados em 60% (sessenta -
por cento) sobre os vencimentos e salários referentes ao mês de -
agosto de 1.988, a partir de 01 de setembro de 1.988.**

**Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo
será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pes-
soal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.**

**Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação -
desta Lei serão desprezadas as frações de cruzado.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeito a partir de 01 de setembro de 1.988, revo-
gadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de
setembro do ano de 1.988.**

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.**

**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**

CARGOS DE PROVISÃO E SUBSTITUIÇÃO
=====

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Encarregado da Junta de Serviço Militar	04
01	Encarregado do INCRA	04
01	Assessor para a Área de Educação	04
01	Assessor de Gabinete	05
01	Assessor para a Área Rural	05
01	Assessor de Imprensa	05

repleta de dados

CARGOS DE PROVEDIMENTO ELETIVO
 =====

QUANT.	DE NOMINAÇÃO		
01	Secretária	14	20
01	Tesoureiro	14	20
01	Contador	14	20
01	Auxiliar de Secretaria	07	13
01	Auxiliar de Tesouraria	07	13
02	Auxiliar de Contadoria	07	13
01	Chefe de Seção de Pessoal	11	17
01	Auxiliar de Chefe de Seção de Pessoal	07	13
01	Contador-Auxiliar	07	13
01	Chefe de Seção de Cadastro e Tributos	11	17
01	Auxiliar de Chefe de Seção de Cadastro e Tribu- tos	07	13
01	Chefe do Setor de Educação e Cultura	11	17
01	Auxiliar do Setor de Educação e Cultura	07	13
01	Engenheiro	12	18
01	Supervisora do Pronto Socorro Municipal	06	12
04	Escriturário I	05	11
05	Escriturário II	06	12
03	Escriturário III	07	13
05	Atendente	03	09
01	Chefe do Setor de Água e Esgotos	11	17
01	Encarregado dos Serviços Municipais	07	13
01	Auxiliar do Encarregado dos Serv. Municipais ..	05	11
04	Encanador	04	10
08	Motorista	03	09
01	Almoxarife	06	12
01	Auxiliar de Almoxarife	04	10
01	Encarregado do Serviço de Água	04	10
01	Encarregado da Limpeza Pública	01	07
01	Jardineiro	02	08
03	Operador de Máquinas Rodoviárias	05	11
10	Servente	01	07
01	Fiscal	03	09
01	Zelador do Cemitério	02	08
04	Trabalhador Braçal	02	08

Handwritten signature

08	Escriturário I	05	11
08	Escriturário II	06	12
05	Escriturário III	07	13
10	Atendente	03	09
03	Inspetor de Alunos	02	08
02	Enfermeira	12	18
04	Auxiliar de Enfermagem	04	10
01	Fisioterapeuta	12	18
02	Assistente Social	11	17
05	Cirurgião-Dentista	12	18
06	Médico	12	18
01	Psicólogo	11	17
01	Advogado	12	18
15	Professor	04	10
01	Bibliotecário	04	10
01	Almoxarife	06	12
01	Auxiliar de Almoxarife	04	10
02	Fiscal	03	09
02	Mecânico	06	12
05	Merendeira	01	07
15	Motorista	03	09
05	Operador de Máquinas Rodoviárias	05	11
35	Trabalhador Braçal	02	08
05	Pedreiro	04	10
02	Auxiliar de Mecânico	03	09
01	Recepcionista	02	08
01	Zelador da Rodoviária	01	07
03	Carpinteiro	04	10
01	Zelador do Centro Comunitário	01	07
01	Zelador do Matadouro	01	07
03	Zelador do Parque Infantil	01	07
20	Servente	01	07
03	Vigia	02	08
06	Jardineiro	02	08
02	Tratorista	03	09
01	Eletricista	04	10
02	Padeiro	03	09
03	Operador de Central de Alimentação	03	09
04	Encanador	04	10
02	Auxiliar do Encarregado do Serviço de Água ...	01	07
	Chefe do Setor de Educação e Cultura	11	17

cont.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	inicial	final
01	Auxiliar do Setor de Educação e Cultura	07	13
08	Varredor	01	07

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

01	-	28.396,00
02	-	30.671,00
03	-	33.120,00
04	-	34.770,00
05	-	38.636,00
06	-	41.716,00
07	-	45.061,00
08	-	48.196,00
09	-	51.572,00
10	-	55.186,00
11	-	59.055,00
12	-	63.176,00
13	-	66.332,00
14	-	69.656,00
15	-	73.141,00
16	-	76.810,00
17	-	80.655,00
18	-	84.676,00
19	-	88.916,00
20	-	93.360,00
21	-	98.036,00
22	-	102.940,00
23	-	108.092,00
24	-	113.500,00
25	-	119.175,00

[Handwritten signature]